



# DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.245

João Pessoa - Sexta-feira, 27 de Novembro de 2009

Preço: R\$ 2,00

## Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 8.979 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Autoriza remanejamento total ou parcial de dotações orçamentárias para suplementação até o limite de R\$ 587.018.000,00 (Quinhentos e oitenta e sete milhões e dezoito mil reais) destinado a despesas obrigatórias de caráter continuado e outras despesas correntes e de capital e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o remanejamento e a consequente anulação total ou parcial de dotações orçamentárias constantes nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social até o valor de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), para suplementar, exclusivamente, dotações orçamentárias alocadas nos Grupos de Natureza de Despesas: 31 – Pessoal e Encargos Sociais; 32 – Juros e Encargos da Dívida e 46 – Amortização da Dívida, nos termos abaixo discriminado:

ÓRGÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	440.004.000,00
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	6.957.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	6.957.000,00
TRIBUNAL DE CONTAS	195.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	195.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.000.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	6.000.000,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	133.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	133.000,00
POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA	71.876.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	71.876.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO	300.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	95.435.000,00
EDUCAÇÃO PARA TODOS	60.802.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	34.633.000,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DA PARAÍBA	8.242.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	8.242.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	98.931.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	98.931.000,00
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL	30.678.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	30.678.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS (DEMAIS SECRETARIAS)	42.380.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	42.380.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – REC. SOB A SUPERVISÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	660.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	660.000,00
ENCARGOS GERAIS DO ESTADO – REC. SOB A SUPERVISÃO DA SEFIN	78.217.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	35.217.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	43.000.000,00

ÓRGÃO	VALOR R\$
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	59.996.000,00
PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA	15.000.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	15.000.000,00
IMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA	187.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	187.000,00
JUCEP - JUNTA COMERCIAL	12.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	12.000,00
CDRM - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS DA PARAÍBA	250.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	30.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	220.000,00
FUNECAP - FUNDAÇÃO CASA DO ESTUDANTE DA PARAÍBA	21.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	21.000,00
UEPB - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA	3.500.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.500.000,00
FUNAD - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	319.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	40.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	279.000,00
AGEVISA - AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	450.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	450.000,00
FUNDAC - FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	5.200.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	5.200.000,00
LOTEP - LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA	142.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	142.000,00
CEHAP - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR	1.250.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	1.250.000,00
SUDEMA - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	365.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	365.000,00
RÁDIO TABAJARA - SUPERINTENDÊNCIA DE RADIODIFUSÃO	15.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	15.000,00
DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM	15.000.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	15.000.000,00
SUPLAN - SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO	6.000.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	6.000.000,00
EMEP - EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A	1.985.000,00

OPERAÇÕES ESPECIAIS	10.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	1.975.000,00
EMATER - EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DA PARAÍBA	7.160.000,00
OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.660.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	5.500.000,00
INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA DO ESTADO DA PARAÍBA	2.140.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	2.140.000,00
EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS DA PARAÍBA	1.000.000,00
APOIO ADMINISTRATIVO	1.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>500.000.000,00</b>

**Art. 2º** Fica autorizado o remanejamento parcial ou total de dotações no valor de até R\$ 87.018.000,00 (oitenta e sete milhões e dezoito mil reais), para reforço de dotações vinculadas aos grupos de despesas:

I - 33 - Outras Despesas Correntes;

II - 44 - Investimentos.

**Parágrafo único** - Os créditos orçamentários que serão objetos das suplementações com os recursos autorizados nos termos do caput deste artigo são os relacionados no Anexo Único a esta Lei, discriminados ao nível da classificação institucional, funcional programática detalhada até o nível de modalidade de aplicação.

**Art. 3º** O remanejamento autorizado nos artigos 1º e 2º, far-se-á até o limite dos saldos das respectivas dotações vinculadas:

I - no mesmo órgão a programas diferentes;

II - no mesmo programa a órgãos diferentes;

III - a órgãos e programas diferentes.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de novembro de 2009; 121ª da Proclamação da República.

JOSE TARGINO MARANHÃO  
Governador

ANEXO ÚNICO  
LEI Nº 8.979, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2009

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA, GRUPO E MODALIDADE DE APLICAÇÃO	LIMITE A SUPLEMENTAR EM R\$
11101	04.122.5046-4216	3.3.90	45.000,00
11101	04.122.5046-4216	4.4.90	10.000,00
16101	04.121.5001-4240	3.3.90	1.000,00
16101	04.122.5046-4216	3.3.90	9.000,00
19101	04.122.5013-1606	3.3.90	149.000,00
19101	04.122.5038-1550	3.3.90	62.000,00
19101	04.122.5038-1550	4.4.90	111.000,00
19101	04.122.5046-4216	3.3.90	155.000,00
19101	04.122.5046-4216	4.4.90	8.000,00
19101	04.122.5046-4219	3.3.90	298.000,00
19101	04.122.5046-4221	3.3.90	98.000,00
19101	04.421.5045-1720	3.3.90	86.000,00
21101	23.691.5009-4298	3.3.50	50.000,00
21202	23.695.5012-4105	3.3.40	200.000,00
21902	22.122.5046-4216	3.3.90	1.000.000,00
22902	13.392.5178-4243	3.3.90	158.000,00
24101	14.422.5253-4295	3.3.90	2.600.000,00
26102	06.122.5144-1663	4.4.90	2.500.000,00
27201	08.122.5046-4216	3.3.90	2.520.000,00
27201	28.846.0000-7001	3.3.90	103.000,00
28204	19.573.5103-1094	3.3.90	1.138.000,00
28205	18.122.5046-4216	3.3.90	55.000,00
25901	10.122.5154-1712	4.4.90	1.900.000,00
25901	10.302.5154-2950	4.4.90	37.000.000,00
27201	08.122.5046-4218	3.3.90	25.000,00
28205	18.122.5046-4216	4.4.90	5.000,00
30101	04.122.5046-4220	3.3.90	935.000,00
30101	04.122.5046-4213	4.4.90	140.000,00
30101	04.122.5046-4220	3.3.90	935.000,00
30101	04.122.5046-4198	3.3.90	5.427.000,00
30101	04.122.5046-4202	3.3.90	290.000,00
30101	04.122.5046-4208	3.3.90	3.000.000,00
30101	10.122.5046-4197	3.3.90	2.586.000,00
30101	10.122.5046-4521	3.3.90	47.000,00
30101	28.846.0000-7053	3.3.90	930.000,00
30102	28.846.0000-7003	3.3.90	13.750.000,00
34101	04.122.5046-4216	3.3.90	890.000,00
34201	26.122.5046-4195	4.4.90	140.000,00
34201	26.122.5046-4216	4.4.90	350.000,00
34202	04.122.5046-4216	4.4.90	184.000,00
34202	04.122.5046-4194	4.4.90	10.000,00
34202	04.122.5046-4195	4.4.90	72.000,00
34202	04.122.5046-4218	4.4.90	15.000,00
34202	15.121.5083-2301	4.4.90	5.914.000,00
35202	20.122.5046-4216	3.3.90	170.000,00
35202	20.122.5046-4205	3.3.90	20.000,00
35202	20.573.5297-4293	3.3.90	150.000,00
35202	20.573.5297-4294	3.3.90	510.000,00
35203	21.122.5046-4195	3.3.90	45.000,00
35203	21.122.5046-4218	3.3.90	12.000,00
35204	20.605.5183-4165	3.3.90	210.000,00
<b>TOTAL DO LIMITE A SUPLEMENTAR</b>			<b>87.018.000,00</b>

## Ato do Poder Executivo

Ato Governamental nº 8.911

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

**RESOLVE** nomear **VICENTE FÉLIX DA SILVA FILHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete III, Símbolo CSE-2, com exercício na Casa Civil do Governador.

  
**JOSÉ TARGINO MARANHÃO**  
 Governador

## Secretarias de Estado

### Educação e Cultura

Portaria nº 996

João Pessoa, 25 de 11 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 01/12/2009, o afastamento da servidora **DARISE GALVÃO DE ANDRADE**, matrícula nº 133.866-8, da direção da EEEFM Daura Santiago Rangel, na cidade de João Pessoa, a fim de que a CPI/SEEC conclua o Inquérito Administrativo, objeto dos Processos nºs 0004161-3/2009, 0005867-8/2009, 0006120-0/2009 e 0010542-3/2009.

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário

Portaria nº 992

João Pessoa, 24 de 11 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

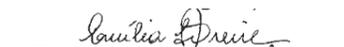
**R E S O L V E** dispensar **CLEONEIDE SALES SANTOS DA SILVA**, Professor, matrícula nº 81.933-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária-CEPES-BN-1, na cidade de Bananeiras.

Portaria nº 993

João Pessoa, 24 de 11 de 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação Estadual e tendo em vista o que dispõe o artigo 8º, do Decreto nº 18.181, de 26 de março de 1996,

**R E S O L V E** designar **MARIA DORACY LIMA DA ROCHA**, Professor, matrícula nº 146.442-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ocupar a função de Secretário do Centro Paraibano de Educação Solidária - CEPES -BN-1, na cidade de Bananeiras.

  
**FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO**  
 Secretário de Estado da Educação e Cultura

Portaria nº 997

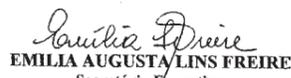
João Pessoa, 26 de 11 de 2009.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 315, de 06 de março de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0022457-2/09-SEEC,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ELIANE ALMEIDA BURITI**, Professor, matrícula nº 63.847-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonia Rangel de Farias, nesta Capital, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Dep. Álvaro Gaudêncio de Queiroz, na cidade de Santo André.

UPG: 034

UTB: 15062

  
**EMILIA AUGUSTA LINS FREIRE**  
 Secretária Executiva



### GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010NELSON COELHO DA SILVA  
DIRETOR SUPERINTENDENTECRISTIANO LIRA MACHADO  
DIRETOR ADMINISTRATIVOWELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR  
DIRETOR TÉCNICOMILTON FERREIRA DA NÓBREGA  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
 Semestral ..... R\$ 200,00  
 Número Atrasado ..... R\$ 3,00

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/039/2009.

**Dispõe sobre a adesão da UEPB ao PIBID – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, e dá outras providências.**

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe Art. 31, inciso VI, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** a relevância do PIBID – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA, para o aprimoramento da formação docente, a valorização do Magistério e melhoria da qualidade da Educação Básica;

**CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2009.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar o Projeto de Iniciação à Docência, elaborado pela PROEG – Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

  
**Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA**  
 Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/040/2009.

**Cria o Curso de Especialização em Matemática Pura e Aplicada no CCT, Campus I e dá outras providências.**

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade.

**CONSIDERANDO** a contribuição com o processo de capacitação e qualificação dos estudantes dos cursos de graduação de Matemática (ou áreas afins), possibilitando a integração entre a Graduação e Pós-Graduação;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo 07.475/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MATEMÁTICA PURA E APLICADA, no Centro de Ciências e Tecnologia do Campus I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 23 de novembro de 2009.

  
**Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA**  
 Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/041/2009.

**Cria o Curso de Especialização em Educação Matemática no CCT do Campus I e dá outras providências.**

O Conselho Universitário – CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, de conformidade com o que dispõe o Art. 31, inciso III, do Estatuto da Universidade.

**CONSIDERANDO** a oportunidade de estabelecer conexões entre conhecimentos teóricos e práticos no âmbito das teorias da Didática e da Educação Matemática contribuindo assim, com o processo de capacitação e qualificação dos professores da Educação Básica de nossa região;

**CONSIDERANDO** o que consta do processo 08.447/2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO MATEMÁTICA, no Centro de Ciências e Tecnologia do Campus I.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande (PB), 23 de novembro de 2009.

  
**Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA**  
 Presidente

RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/043/2009

**Homologa a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009 que cria, ad referendum, o grupo de Trabalho do Vestibular 2010 – GTV, e dá outras providências.**

O Conselho Universitário - CONSUNI da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o que dispõe Art. 31, do Estatuto da Universidade;

**CONSIDERANDO** decisão deste colegiado em reunião realizada no dia 23 de novembro de 2009.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/023/2009 que cria, ad referendum o Grupo de Trabalho do Vestibular 2010 – GTV.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 23 de novembro de 2009.

  
**Professora MARLENE ALVES SOUSA LUNA**  
 Presidente

## Segurança e da Defesa Social

### DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 783/2009/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** tornar sem efeito as Portarias nºs 780 e 781/2009/DEGEPOL, publicadas no Diário Oficial de 26 de novembro de 2009.

PORTARIA Nº 784/2009/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008,

**RESOLVE** dispensar Renata de Almeida Matias, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.508-7, de prestar serviços na Delegacia Especializada de Crimes contra a Pessoa da Capital.

PORTARIA Nº 785/2009/DEGEPOL

Em 26 de novembro de 2009.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

**RESOLVE** designar Renata de Almeida Matias, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.508-7, para responder pelo expediente da Delegacia Especializada da Mulher da Capital.

  
CANROBERT RODRIGUES DE OLIVEIRA  
Delegado Geral

## Administração

### DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 473/2009

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	70.003-7	HELIO XAVIER GONÇALVES	30	DE 28.08.09 à 26.09.09
SEEC	71.034-2	GLAUCIO DE ALMEIDA SOARES	30	DE 20.08.09 à 18.09.09
SEEC	74.388-7	MARIA DA PENHA MARQUES DA SILVA	30	DE 18.08.09 à 16.09.09
SEEC	83.981-7	HELANO ALVES PESSOA FILHO	90	DE 26.08.09 à 23.11.09
SEEC	84.323-7	LEDA MARIA RODRIGUES DA S. SANTANA	30	DE 26.08.09 à 24.09.09
SEEC	85.538-3	TEREZA CRISTINA DA SILVA BRAGA	30	DE 28.08.09 à 26.09.09
SEPLAG	87.686-1	SANDRA DE SOUZA LELIS FONSECA	30	DE 29.08.09 à 27.09.09
SEEC	96.361-5	FRANCISCO NEVES NETO	30	DE 12.08.09 à 10.09.09
SEEC	98.632-1	WALCLEIDE DA SILVA COSTA	60	DE 27.08.09 à 25.10.09
SEEC	114.371-9	JOSE WELLINGTON VIANA	90	DE 25.08.09 à 22.11.09
SEEC	119.385-6	ILCA ANDRADE DE LIMA	30	DE 28.08.09 à 26.09.09
PGE	127.214-4	MARIA ZELIA CAVALCANTE N. BORGES	30	DE 05.03.09 à 02.04.09
SECOM	128.380-4	MARIA DE LOURDES DA C. SILVA	90	DE 29.08.09 à 26.11.09
SEEC	128.431-2	MARILENE BRASIL DA SILVA	90	DE 01.09.09 à 29.11.09
SEEC	129.376-1	AMERICA BARRETO DA SILVA	30	DE 16.08.09 à 14.09.09
SEEC	129.482-2	JOSE MESQUITA DE MOURA	90	DE 02.09.09 à 30.11.09
SEEC	130.544-1	MARIA DO CARMO T. DE B. PEREIRA	60	DE 03.09.09 à 01.11.09
SEEC	136.211-9	MARIA MARILENE DE SOUSA MELO	30	DE 16.08.09 à 14.09.09
SEEC	141.086-5	INALDA MARIA DA SILVA TORRES	90	DE 17.08.09 à 14.11.09
SEEC	143.645-7	JOAO BATISTA DOS SANTOS	60	DE 16.08.09 à 14.10.09
SEEC	144.825-1	VERONICA LUCIA BRANDAO DE ARAGAO	60	DE 19.08.09 à 17.10.09
SER	147.381-6	LENIRA AGUIAR DE LIMA	60	DE 06.08.09 à 04.10.09
SEDS	156.550-8	CESAR BATISTA DIAS	30	DE 16.08.09 à 14.09.09
SES	160.195-4	JOSE LEIDSON DE ALMEIDA HOLANDA	60	DE 27.08.09 à 25.10.09
SES	161.063-5	ELIDA LUIZA BARBOSA DOS SANTOS	20	DE 27.08.09 à 15.09.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 474/2009

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.229-3	HOSANA MARIA DIAS DE SOUSA	60	DE 27.03.09 à 25.05.09
SEEC	66.768-4	MARCELO ADALBERTO G. PAULINO	90	DE 18.09.09 à 16.12.09
SEEC	70.873-9	RUBENS GOMES DA SILVA FILHO	30	DE 20.08.09 à 18.09.09
SEEC	74.121-3	FRANCISCO GERALDO E SILVA	90	DE 27.03.09 à 24.06.09
SEEC	80.055-4	MARIA DE FATIMA AMORIM MAIA	90	DE 30.08.09 à 27.11.09
SEEC	84.971-5	MARIA DE FATIMA TORRES DE PAIVA	90	DE 08.08.09 à 05.11.09
SEEC	89.632-2	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	90	DE 26.08.09 à 23.11.09
SER	91.090-2	FRANCISCA LUCIA P. WANDERLEY	30	DE 02.09.09 à 01.10.09
SEDH	93.306-6	MARIA ELIANE DE SOUZA SOARES	60	DE 15.08.09 à 13.10.09
SEAD	95.445-4	ZULEICA CORREIA DE ANDRADE	45	DE 28.02.09 à 13.04.09
SEEC	113.013-7	MARIA DO SOCORRO M. FERNANDES	90	DE 27.08.09 à 24.11.09
SEDS	113.256-3	EDWY DE OLIVEIRA ANDRADE	15	DE 29.08.09 à 12.09.09
SES	115.074-0	MARIA DE FATIMA MOTA F. ARAUJO	90	DE 28.08.09 à 25.11.09
SEEC	120.750-4	JOSILDA DO NASCIMENTO PAIVA	30	DE 24.08.09 à 22.09.09
SEDS	125.039-6	EPITACIO VICENTE DOS SANTOS	60	DE 25.03.09 à 23.05.09
SEEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	30	DE 31.08.09 à 29.09.09
SEEC	129.849-6	JAETE DA SILVA SANTOS	30	DE 26.08.09 à 24.09.09
SEEC	134.261-4	CHRISTIANE FREIRE MADRUGA VIANA	90	DE 26.08.09 à 23.11.09
SEEC	142.932-9	MARIA IZABEL PINHEIRO DOS SANTOS	90	DE 07.08.09 à 04.11.09
SEEC	145.419-6	EMANICE MARTINS DOS SANTOS	90	DE 29.08.09 à 26.11.09
SES	150.230-1	MARIA JOSE MARTINIANO DE AMORIM	90	DE 29.08.09 à 26.11.09
SEDS	155.719-0	ELISANGELA NASCIMENTO DANTAS	30	DE 21.03.09 à 19.04.09
SES	161.952-7	DAYANN FERNANDES BARBOSA	15	DE 05.09.09 à 19.09.09
SES	162.080-1	SIMONE GONÇALVES DE A HOLANDA	30	DE 19.08.09 à 17.09.09

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 475/2009

EXPEDIENTE DO DIA 25.11.09

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos de PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.270-6	RITA DE CASSIA DIAS	60	DE 19.07.09 à 16.09.09
SEEC	74.740-8	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	60	DE 12.05.09 à 10.07.09
SER	75.993-7	GENIVAL MALAQUIAS DA SILVA	90	DE 27.04.09 à 25.07.09
SES	76.244-0	MARIA DAS GRAÇAS F. DOS SANTOS	90	DE 13.04.09 à 11.07.09
SEEC	77.299-2	FRANCISCO CHAVES FILHO	90	DE 23.04.09 à 21.07.09
SEEC	84.908-1	MARIA ARAUJO DE MEDEIROS GUEDES	60	DE 05.05.09 à 03.07.09
SECAP	88.040-0	JOSE PINHEIRO DA NOBREGA	90	DE 11.05.09 à 08.08.09
SEEC	89.720-5	TANIA MARIA DO NASCIMENTO LIMA	60	DE 19.07.09 à 16.09.09
SEEC	90.382-5	MARIA DARLEIDE LUIZ	60	DE 29.04.09 à 27.06.09
SEDS	90.671-9	ANTONIO ANTERO SOBRINHO	60	DE 20.07.09 à 17.09.09
SEEC	92.656-6	RITA DA SILVA MONTEIRO	60	DE 08.07.09 à 05.09.09
SEEC	94.428-9	MARIA GUADALUPE DE ARAUJO LISBOA	60	DE 04.05.09 à 02.07.09
SEEC	95.074-2	MARIA DE FATIMA LACERDA SANTOS	30	DE 29.04.09 à 28.05.09
SEEC	96.124-8	ALIE TE SEVERIANO DA SILVA	60	DE 21.07.09 à 18.09.09
SEEC	119.841-6	MARIA RAMALHO DE FREITAS ALMEIDA	60	DE 12.05.09 à 10.07.09
SEEC	128.695-1	MARIA NAZARE DA COSTA E SILVA	60	DE 10.07.09 à 07.09.09
SEEC	132.034-3	MARIA DE FATIMA MENDONÇA SALES	60	DE 04.05.09 à 02.07.09
SEEC	133.835-8	FATIMA MARIA DA COSTA GONÇALVES	60	DE 27.04.09 à 25.06.09
SEDH	134.416-1	ROSA MARIA DOS SANTOS	60	DE 16.07.09 à 13.09.09
SEEC	137.751-5	MARIA DAS GRAÇAS B. RODRIGUES	30	DE 13.05.09 à 11.06.09
SEEC	144.599-5	JOAQUIM AMANCIO DE LIMA	60	DE 12.05.09 à 10.07.09
SEEC	141.550-6	JOSEFA JUCILEIDE DE SOUSA L. GALVAO	60	DE 06.07.09 à 03.09.09
SEEC	143.808-5	FLAVIO LEITE MINERVINO	90	DE 01.04.09 à 29.06.09
SES	149.006-1	IVONEIDE VIEIRA DA SILVA	90	DE 29.04.09 à 27.07.09
SES	150.339-1	MARIA RUFINO DE ALMEIDA SILVA	60	DE 16.01.09 à 16.03.09

PUBLIQUE-SE

  
MARIA HERMÍNIA PIMENTA CORREIA LIMA  
Diretor Executivo de Recursos Humanos

## PBPREV - Paraíba Previdência

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1200

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 259/09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora JOSEFA BUANAQUE BARBOSA ALVES, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº 63.504-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal/88.

João Pessoa, 10 de setembro de 2009

PUBLICADA EM 13/05/08

REPUBLICADA REV. DE APOSENTADORIA

### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº 1756

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10654-09,

**RESOLVE**

**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** o servidor JÚLIO PAULO NETO, Desembargador, matrícula nº 26.221-8, lotado no Tribunal de Justiça, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 20 de novembro de 2009.

PUBLICADA EM 08/11/2009

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 205-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIDO o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
10656-09	JULIO PAULO NETO	SOLICITAÇÃO DE ELEVAÇÃO DO TETO PARA EFEITOS PREVIDENCIÁRIOS

João Pessoa, 26 de novembro de 2009

Resenha/PBprev/GP/nº 206-2009

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
10654-09	JULIO PAULO NETO	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 26 de novembro de 2009

  
JOÃO BOSCO TEIXEIRA  
Presidente da PBPREV

## Desenvolvimento Humano

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS /PB

Resolução N.º 029/2009

J. Pessoa, 23 de Novembro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em **23/11/2009**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando também, a necessidade de alteração na aplicação dos recursos programados no IGE – Incentivo ao Aprimoramento da Gestão Estadual, conforme solicitação expressa no Ofício N.º 1268-GS/2009 - da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano – SEDH, não havendo alteração no montante dos recursos;

Resolve:

**Art. 1º** - Aprovar remanejamento dos recursos definidos na Planilha do IGE – Índice de Aprimoramento da Gestão Estadual, fonte 58, ano base para execução – 2009, itens que tratam do fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social e Capacitação e Execução de programas de gestores e profissionais da assistência social.

**Parágrafo Único:** ficam assim estabelecidos os seguintes valores para as devidas aplicações e execução:

ITEM	ATIVIDADE / AÇÃO	Valor atualizado
Instalação e operação de sistema de informação do Estado	Aquisição do sistema de informação para promover a intersectorialidade das ações de assistência social na Paraíba	20.000,00
	Manutenção do sistema estadual de informação	10.000,00
Serviço de apoio Técnico a Assistência Social	Contratação de Serviços de Terceiros - PF	40.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução N.º 030 /2009

J. Pessoa, 23 de Novembro de 2009.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS /PB, em **Reunião Ordinária** realizada em **23/11/2009**, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Estadual n.º 6.127/95;

Considerando alteração promovida na Lei Estadual N.º 6.127/1995, no tocante a quantidade e forma de escolha de seus representantes;

Considerando também o Art. 3º - da Lei N.º 8.960/2009, que estabelece a necessidade de criação de comissão específica para organização do processo eleição da nova composição do CEAS/PB;

Considerando prazo estabelecido de 60 (sessenta) dias para realização do processo de escolha dos novos membros que irão compor o colegiado do CEAS/PB – biênio 2010 – 2012;

Resolve:

**Art. 1º** - Instituir Comissão Específica para coordenar processo de eleição do novo colegiado do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PB – Biênio 2010 – 2012, Organizadora da VII Conferência Estadual de Assistência Social, formada pelos seguintes membros do Conselho Estadual, a saber:

- Severino Ângelo Januário
- Tânia Maria de Oliveira
- Zuleida Cavalcanti Barbosa
- José Flávio Farias Barros
- Maria Salete de Farias

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
**JOSÉ FLÁVIO FARIAS BARROS**  
 Presidente do CEAS/PB

CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR  
 E NUTRICIONAL - CONSEA/PB

RESOLUÇÃO N.º 02/2009CONSEAPB

João Pessoa, 21 de outubro de 2009

O plenário do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba, no uso de suas competências regimentais Art. 6º, § 5º e atribuições conferidas pela Lei 8.706 de 27 de novembro de 2008 e,

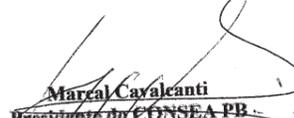
Considerando a necessidade de criação das comissões permanentes cujas funções serão as de preparar as propostas a serem apreciadas pelo plenário.

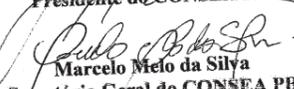
RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar as comissões permanentes abaixo:

1. DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA;
2. PAA;
3. SISAN;
4. APOIO AOS CONSEAS MUNICIPAIS;
5. ACOMPANHAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS SOCIAIS E AMBIENTAIS.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
**Margal Cavalcanti**  
 Presidente do CONSEA PB

  
**Marcelo Melo da Silva**  
 Secretário Geral do CONSEA PB

## Receita

COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO

PORTARIA N.º 00010/2009/CAB

15 de Outubro de 2009

O Coletor Estadual **C. E. DE CABEDELO**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 1054922009-7, 0993872009-9, 0993192009-2, 0994032009-4, 0936082009-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15/10/2009.

  
 1469444 - MIGUEL FERNANDES LISBOA NETO

Anexo da Portaria N.º 00010/2009/CAB

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.152.862-7	ATACADO SANTO ANTONIO LTDA	R PASTOR JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 234 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.149.888-4	RCL COMERCIO DE CONFECÇÕES INFANTO-JUVENIL LTDA ME	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.161.259-8	JAYNNA ROCHA MAIA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	NORMAL
16.145.205-1	MAC CONFECÇÕES LTDA EPP	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.154.475-4	EMPORIO BIJUX COMERCIO DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA	AV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 220 - PARQUE VERDE	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.820-7	JEILSON DO NASCIMENTO SILVA	R JOSE ALVES DE OLIVEIRA, Nº 00165 - CENTRO	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.113.769-5	ALCANTARA E SILVA LTDA	R SIQUEIRA CAMPOS, Nº 00293 - CENTRO	CABEDELO/PB	SIMPLES NACIONAL
16.134.949-8	VERONICA DA SILVA	R JOAO PIRES DE FIGUEIREDO, Nº 00011 - CENTRO	CABEDELO/PB	NORMAL
16.049.985-2	DIPEL DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	R HORTENCIA HELENA AMORIM BRITO, Nº 703 - JARDIM AMERICA	CABEDELO/PB	NORMAL

  
 Miguel Fernandes Lisboa Neto  
 COLETOR

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA N.º 00125/2009/RJP

21 de Setembro de 2009

O Subgerente da **RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) n.º 0975352009-3;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

**RESOLVE:**

I. **CANCELAR**, “ex-officio”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/09/2009.

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00125/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.146.700-8	M A C COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	R MAJOR LUIZ HERACLITO DA COSTA, Nº 0249 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.135.466-1	FERNANDO CASSIANO DE OLIVEIRA SEGUNDO	R PADRE AYRES, Nº 00228 - MIRAMAR	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.225-7	FRANCISCO FLAVIO MOTA DE SOUSA	R ESTUDANTE FABIO JOSE DE SOUZA SANTOS, Nº 331 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.140.113-9	KLEBER MARTINS BARBOSA	R VISCONDE PELOTAS, Nº 123 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.153.064-8	RAFAELA SANTOS BARROS	AV BEAUREPAIRE ROHAN, Nº 210 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.033-1	ANA MARIA BELARMINA DA SILVA	R BANCARIO SERGIO GUERRA, Nº 900 - ANATOLIA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.133.720-1	MARIA JOSE RODRIGUES DE FARIAS	R EVERALDO GONCALVES DO NASCIMENTO, Nº 00239 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.139.623-2	ELISETE ROLIM NOBREGA	PC JOAO PESSOA, Nº 63 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.153.315-9	ATLANTIC TRUST DEVELOPMENTS IMOBILIARIO LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 5200 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.156.888-2	VIDERES & OLIVEIRA CONFECOES LTDA	AV OLINDA, Nº 598 - TAMBAU	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.131.603-4	CARLA SANDRELI FARIAS WANDERLEY	R SAO PEDRO, Nº 00161 - MANDACARU	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.142.512-7	RENATO ELISIO OLIVEIRA SERRANO	R MONSENHOR W ALFREDO LEAL, Nº 117 - TAMBIA	JOAO PESSOA/PB	FONTE
16.149.618-0	ALBERTO FABIANO MAIA TAVARES FILHO	R MINISTRO JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA, Nº 744 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.857-0	OFFICEPLUS COMERCIO DE PAPELARIA LTDA ME	R FRANCISCO LEOCADIO RIBEIRO COUTINHO, Nº 630 - BESSA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.014-3	ALESSANDRA GOMES DA SILVA	R EUZELY FABRICIO DE SOUZA, Nº 143 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.157.509-9	ACESS - SOLUCOES EM REDES LTDA	R JOAO CANCIO DA SILVA, Nº 1676 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.156.537-9	VITRINE VIDROS COMERCIO E SERVICOS LTDA	R CLEMENTE ROSAS, Nº 26 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.149.863-9	BRUNO DOS SANTOS BARBOSA ME	AV MARANHAO, Nº 158 - DOS ESTADOS	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.155.786-4	TROPICAL PUB BAR LTDA	AV FRANCA FILHO, Nº 90 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.146.367-3	NET COMERCIO DE CILINDROS PARA GNV LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1336 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.156.886-6	CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ARAUJO	R ARTUR AQUILES, Nº 66 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.382-2	P. N. COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	AV ESPERANCA, Nº 713 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.154.628-5	CLUB MIX COMERCIO DE VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 456 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL
16.139.174-5	COCO BAMBU ALIMENTOS LTDA	AV GENERAL EDSON RAMALHO, Nº 00049 - MANAIRA	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.134.022-9	SANTANA VEICULOS LTDA	AV DOM PEDRO II, Nº 01935 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL
16.155.791-0	SACOLAO DA MODA LTDA	AV GENERAL OSORIO, Nº 459 - CENTRO	JOAO PESSOA/PB	SIMPLES NACIONAL

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00127/2009/RJP

25 de Setembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0982652009-8;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25/09/2009.

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00127/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.123.123-3	JOSE VICENTE PEREIRA NETO	DISTRITO MECANICO, Nº s/n - VARADOURO	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00129/2009/RJP

30 de Setembro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0942992009-0;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECE, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/09/2009.

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00129/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.138.104-9	CONSTRUNOR CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA	AV NOSSA SENHORA DE FATIMA, Nº 1.336 - TORRE	JOAO PESSOA/PB	NORMAL

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00130/2009/RJP

1 de Outubro de 2009

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1017182009-6;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/10/2009.

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00130/2009/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.095.780-0	CONPEL CIA NORDESTINA DE PAPEL	EST BARAO 101 KM 05, 00000 - 58088200, Nº - DISTRITO INDUSTRIAL	JOAO PESSOA/PB	OUTROS

*Rosângela Scarano*  
1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

## Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 36

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com intervenção do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0243/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à RECUPERAÇÃO DA E.E.E.F DR ERNESTO DE SOUSA DINIZ EM VAZANTE, MUNICIPIO DE DIAMANTE/PB;

RESOLVE M:

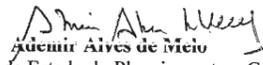
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática								Reserva		
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01336	95.981,24
									<b>TOTAL</b>	<b>95.981,24</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG

que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Aécio Aécio de Mello  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 34

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0241/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à REFORMA DA ESCOLA DE MÚSICA "TOQUE DE VIDA" EM JOÃO PESSOA/PB;

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	3390	39	000	01303	151.706,72
<b>TOTAL</b>										<b>151.706,72</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Aécio Aécio de Mello  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 35

João Pessoa, 26 de novembro de 2009.

**Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual nº 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei nº 8.708, de 02 de dezembro de 2008, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

**Considerando** o que estabelece o artigo 15, Decreto nº 29.463, de 15 de julho de 2008;

**Considerando**, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio nº 0242/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONSTRUÇÃO DE RAMPA E WC PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM E.E.E.F.M. ANTENOR NAVARRO, EM GUARABIRA/PB;

**RESOLVEM:**

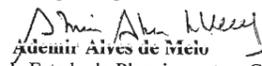
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	01326	47.516,38
<b>TOTAL</b>										<b>47.516,38</b>

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências

suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

  
Aécio Aécio de Mello  
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

  
FRANCISCO DE SALES GAUDÊNCIO  
Secretário

  
LEONARDO DE MELO GADELHA  
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

## Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1708/PGE

João Pessoa, 25 de novembro de 2009

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XVI, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor, CHARLES CRUZ BARBOSA, matrícula nº 92153-0, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo 2007/2008.

  
José Edisio Simões Souto  
Procurador-Geral do Estado